



Prefeitura Municipal de Sapé

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º

ASSUNTO: LEI Nº 359 DE 3 de NOVEMBRO DE 1.970

DISPÕE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

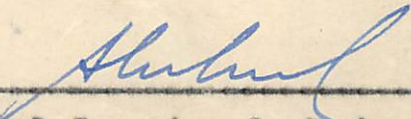
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ;
Faço saber que a Câmara Municipal de Sapé, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica doado ao CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SAPÉ - Pb., um terreno de propriedade do Município de Sapé, situado à rua Napoleão Laureano, desta cidade, medindo 245 X 200 metros, no qual já se encontra-se edificado o prédio do referido educandário.

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, limita-se ao norte com o Bairro Nova Brasília, (250,50 metros) - (terreno da Prefeitura), ao sul com a rua Dr. Napoleão Laureano (245 metros), ao leste com o Colégio Estadual de Sapé (200 metros) e ao oeste com o Grupo Escolar Municipal "Deputado Luiz Ribeiro Coutinho" (200 metros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SAPÉ, em 3 de novembro de 1.970.


Abel Carneiro da Cunha
Prefeito


Ernânson Souza Medeiros
Secretário